

n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 24 de Setembro de 2001, por despacho de 26 de Setembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

26 de Setembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Cristina Seixas*. — A Escrivã-Adjunta, *Fátima Duarte*.

Aviso n.º 5817/2006 — AP

A Dr.ª Cristina Seixas, juíza de direito do 3.º Juízo do Tribunal da Comarca da Figueira da Foz, faz saber que, no processo abreviado, n.º 43/05.8MAFIG, pendente neste Tribunal contra o arguido Paulo António Raquel Rodrigues, filho de António Rodrigues de Albuquerque e de Margarida José Jerónimo Raquel natural de Portugal, Covilhã, Santa Maria (Covilhã), de nacionalidade portuguesa, nascido em 2 de Dezembro de 1977, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 12273323, com domicílio no Bairro de Santa Maria, 98, 1.º, esquerdo, 6200 Covilhã, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelo artigo 204.º, n.º 2, alínea e), do Código Penal, praticado em 8 de Agosto de 2005, foi o mesmo declarado contumaz, em 2 de Outubro de 2006, nos termos do artigo 335.º, do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º, do Código de Processo Penal, anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

3 de Outubro de 2006. — A Juíza de Direito, *Cristina Seixas*. — O Escrivã-Adjunto, *João Paulo Almeida*.

Aviso n.º 5818/2006 — AP

A Dr.ª Cristina Seixas, juíza de direito do 3.º Juízo do Tribunal da Comarca da Figueira da Foz, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 22/04.2F2FIG, pendente neste Tribunal contra o arguido Hicham Choukrani, natural de Marrocos, nacional de Marrocos, nascido em 13 de Julho de 1976, titular do passaporte n.º 156609, com domicílio na Estrada Nacional 1, Meirinhas, 3100-842 Pombal, por se encontrar acusado da prática de um crime de venda, circulação ou ocultação de produtos ou artigos, previsto e punido pelo artigo 324.º, do Decreto-Lei n.º 36/2003, de 5 de Março, praticado em 20 de Agosto de 2004 e um crime de fraude sobre mercadorias, previsto e punido pelo artigo 23.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 28/84, de 20 de Janeiro, praticado em 20 de Agosto de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 2 de Outubro de 2006, nos termos do artigo 335.º, do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º, do Código de Processo Penal, anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

3 de Outubro de 2006. — A Juíza de Direito, *Cristina Seixas*. — O Escrivã-Adjunto, *João Paulo Almeida*.

TRIBUNAL DA COMARCA DE FORNOS DE ALGODRES

Aviso n.º 5819/2006 — AP

A Dr.ª Gabriela Maria Barbosa Colaço, juíza de direito do Tribunal da Comarca de Fornos de Algodres, faz saber que, no processo abreviado n.º 132/04.6GAFAG, pendente neste Tribunal contra a arguida Maria Manuela Rodrigues Nunes Rebelo, filha de José Nunes Boleto e de Maria Beatriz Rodrigues Nunes natural de Fornos de Algodres, Infias (Fornos de Algodres), de nacionalidade portuguesa, nascida em 15 de Dezembro de 1967, casada (regime: desconhecido), profissão: empregada de mesa, titular do bilhete de identidade n.º 8653207, com domicílio em 43 Ter BVD De Lattre De Tassigny 73100 Aix Les Bains, França, por se encontrar acusada da prática de um crime de condução sem carta, previsto e punido pelo artigo 3.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, com referência ao artigo 121.º, n.º 1 do Código da Estrada.

Por despacho de 21 de Setembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter apresentado em juízo.

25 de Setembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Gabriela Maria Barbosa Colaço*. — O Escrivã Auxiliar, *Raul Claro*.

1.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO FUNCHAL

Aviso n.º 5820/2006 — AP

A Dr.ª Paula Cristina Simões Moreira, juíza de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Funchal, faz saber que, no processo abreviado, n.º 2210/99.2TAFUN, pendente neste Tribunal contra o arguido Armando dos Santos Camacho, filho de José Vera-Cruz de Caires de Nóbrega e de Ermelinda de Nóbrega dos Santos, natural de África do Sul, de nacionalidade portuguesa, nascido em 9 de Julho de 1961, solteiro, profissão: desconhecida ou não existente, titular do bilhete de identidade n.º 12281784, com domicílio na Casa 1, Moradias Mãe de Deus, Assomada, 9125 Caniço, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º, do Código Penal, praticado em 8 de Novembro de 1999, foi o mesmo declarado contumaz, em 25 de Setembro de 2006, nos termos do artigo 335.º, do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º, do Código de Processo Penal, anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

25 de Setembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Paula Cristina Simões Moreira*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria da Paz Fernandes*.

Aviso n.º 5821/2006 — AP

A Dr.ª Paula Cristina Simões Moreira, juíza de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Funchal, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 358/92.3TBFUN, pendente neste Tribunal contra o arguido José Manuel Silva Jesus, filho de Adelino de Jesus e de Maria Helena da Silva natural de Funchal, São Pedro (Funchal), de nacionalidade portuguesa, nascido em 6 de Fevereiro de 1949, profissão: desconhecida ou sem profissão, titular do bilhete de identidade n.º 1162701, com domicílio na Rua da Mouraria, 13, Funchal, 9000 Funchal, por se encontrar acusado da prática de um crime de abuso de confiança, previsto e punido pelos artigos 26.º, 28.º, 29.º e 300.º, n.º 1, do Código Penal 1987, praticado em Dezembro de 1989, por despacho de 27 de Setembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter prestado termo de identidade e residência.

27 de Setembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Paula Cristina Simões Moreira*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria da Paz Fernandes*.

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DO FUNDÃO

Aviso n.º 5822/2006 — AP

A Dr.ª Alexandra da Graça Roboredo, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca do Fundão, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 121/06.6GBFND, pendente neste Tribunal contra o arguido Jorge Manuel Prazeres da Cunha, filho de Jorge Manuel da Cunha e de Maria dos Prazeres natural de Proença-a-Velha (Idanha-a-Nova), nascido em 25 de Outubro de 1969, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 15092610, com domicílio na Rua dos Bacelos, Enxames, 6230 Enxames, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 16 de Março de 2006, foi o mesmo declarado contumaz, em 12 de Setembro de 2006, nos termos do artigo 335.º, do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º, do Código de Processo Penal, anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta